

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa Regional de Eletrificação Teutônia – CERTEL, com a finalidade de deslocamento de quatro postes de baixa e média tensão na Estrada VRS-482, na localidade de Arroio Grande, desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa Regional de Eletrificação Teutônia – CERTEL, com a finalidade de deslocamento de quatro postes de baixa e média tensão na Estrada VRS-482, na localidade de Arroio Grande, desta cidade, em decorrência do alinhamento da referida estrada.

Parágrafo único. Pela execução dos serviços de deslocamento da rede de energia elétrica, o Município pagará à CERTEL o valor de até R\$ 40.659,34 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), que será pago na conclusão dos trabalhos, mediante emissão de laudo técnico da Cooperativa, visado por profissional do Município, sem nota fiscal, com incidência de ISS sobre os serviços prestados.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão classificadas sob a seguinte dotação orçamentária: Atividade 2.063, Elemento de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.000000 – 315.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 16 de janeiro de 2023.

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ÁURIO PAULO SCHERER
Secretário da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

A matéria do Projeto de Lei trata da autorização do Poder Executivo a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa Regional de Eletrificação Teutônia – CERTEL, com a finalidade de deslocamento de quatro postes de baixa e média tensão na Estrada VRS-482, na localidade de Arroio Grande, desta cidade, limitado o valor em até R\$ 40.659,34 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Tal deslocamento mostra-se necessário em função da execução da pavimentação asfáltica que está sendo realizada entre os municípios de Arroio do Meio e Capitão.

Neste sentido, encaminhamos a presente matéria com o objetivo de viabilizar a obra aguardada por muitos anos, a fim de melhorar as condições de tráfego na via intermunicipal.

Atenciosamente,

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal